

PORTARIA Nº 02/2018

Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Araputanga e dá outras providências.

Oswaldo Alvarez de Campos Junior, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar ponto facultativo o dia 12 de fevereiro de 2018, na Câmara Municipal de Araputanga – MT.

Parágrafo único – Por ser ponto facultativo, a Câmara Municipal de Araputanga não terá expediente externo (atendimento ao público).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 09 de fevereiro de 2018.

Oswaldo Alvarez de Campos Junior

Presidente da Câmara Municipal